EMENDA Nº

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Gabinete da Vereadora Camila Araújo

EMENDA ADITIVA

Aditar Emenda ao Projeto de Lei 403/2025, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2026/2029, criando novas metas para a Atividade/Projeto 2145, no Programa "MAIS SAÚDE", para Implantação e Estruturação de 01 Centro Integrado da Saúde da Criança e do Adolescente.

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento ao Projeto de Lei n.º 403/2025, a seguinte Emenda Aditiva a Atividade/Projeto 2145, no Programa MAIS SAÚDE:

Art. 1º - ADITAR NOVAS METAS ao projeto de código 2145, no quadro anexo do Projeto de Lei 403/2025, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2026/2029, passando a incluir a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código: 2317

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

Tipo: ATIVIDADE

Título: ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ODS(s) Vinculado(s): 3 - SAÚDE E BEM-ESTAR

Programa: 146 - MAIS SAÚDE

Produto: ATENÇÃO ESPECIALIZADA ESTRUTURADA E MANTIDA

Objetivo: FORTALECER A REDE PRÓPRIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS MUNICIPAL ATRAVÉS DA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.

Abrangência: MUNICÍPIO

EMENDA Nº

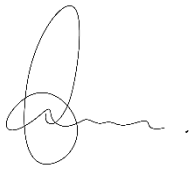
Origem: MUNICÍPIO E PODER PÚBLICO

METAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE 01 CENTRO INTEGRADO DA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE

Palácio Padre Miguelino, 10 de Setembro de 2025.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 2025.



CAMILA ARAÚJO
VEREADORA

EMENDA Nº

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

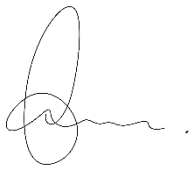
Senhores Vereadores,

A presente proposta de EMENDA ao Projeto de Lei 403/2025, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2026/2029, para Implantação e Estruturação de 01 Centro Integrado da Saúde da Criança e do Adolescente.

A iniciativa tem a finalidade de prestar assistência a esse público específico que por vezes não tem acesso ao atendimento adequado em razão dos serviços descentralizados, e da constante falta de profissionais da pediatria que atendam nas unidades de saúde convencionais.

Diante da relevância do tema, do alcance da matéria e por se tratar de propositura que reputo como de considerável relevância social, aguardo o beneplácito de meus nobres pares para a sua aprovação.

Natal, 10 de Setembro de 2025.



Camila Rouse de Araújo Cabral

Vereadora – União Brasil